



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
PORTARIA GP Nº 800/2015 São Luís, 25 de agosto de 2015.

*Prorroga os efeitos da Portaria GP nº 797,
de 21 de agosto de 2015.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a interligação do link de transmissão de dados da sede provisória da Vara do Trabalho de Pinheiro com o prédio-sede deste Regional ainda não foi efetivada pelo fornecedor, havendo previsão de conclusão até o dia 25/8/2015, e tendo em vista o que consta no PA nº 3512/2014 e no PA nº 3438/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das audiências e do expediente externo e a interrupção dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Pinheiro, até 31 de agosto de 2015.

Art. 2º As matérias judiciárias da Vara do Trabalho de Pinheiro disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, no período de 11 a 31/8/2015, serão consideradas publicadas no primeiro dia útil subsequente ao término do mencionado período.

Art. 3º Havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos na Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (98) 3381-1851 ou (98) 98182-5566.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/lsm